



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 084 | 14 de Maio de 2026



O telefone da Guarda
Civil Municipal está
ativo **24 horas!**

 **153**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Flavio Cautieri Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Fundo de Previdência.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Câmara Municipal.....	12



FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

um **novo**
começo
pode **mudar**
tudo

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 319/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MATHEUS DA SILVA PEDROZA – mat. 13182 como Gestor do Contrato, VINICIUS DOS SANTOS SERAFIM – mat. 6977 e LUIZ PAULO DA SILVA MENDES - mat. 7448 – Fiscais do Contrato nº 04/2026, celebrado com o Município de Barra do Piraí, e a empresa BAMONTE TRANSPORTES LTDA, processo nº 7344/2025, que tem como objeto a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí, de acordo com as condições estipuladas no Processo Administrativo nº 7344/2025, Concorrência Presencial 001/2025.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 145 e 312/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 320/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Luiz Cláudio Paneto – mat. 3018 e Vinicius de Freire Souza – mat. 13.289, como Fiscais do Contrato nº 03/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, que tem como objetivo, o fornecimento de Refeições aos Servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, suas Secretárias e à população em situação de rua.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1020/2025 e 313/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 321/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUIZ CLÁUDIO PANETO – mat. 3018 e MÁRCIO GOMES REIS – mat. 13473, como fiscais do Contrato nº 115/2021 – contrato de locação, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Administração, com os senhores Antônio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista, Processo nº9772/2021, que tem como objeto a locação de imóvel situado a Avenida Governador Portela nº195, primeiro andar, centro, Barra do Piraí/RJ, destinado a instalação do Arquivo Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 704/2025 e 314/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 322/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUIZ CLÁUDIO PANETO - mat. 3018 e DENIVALDO GONÇALVES – mat. 019, como fiscais do Contrato nº 045/2017, firmado com o Espólio de Aureliano Oliveira Moreira – Processo nº 470/2017, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Travessa Assumpção nº 33, Edifício Beira Rio, Centro, Barra do Piraí, para funcionamento da Divisão de Material.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 700/2025 e 315/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente a provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - LANCHE, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí/RJ, a serem utilizados nas atividades institucionais, tais como reuniões, capacitações, oficinas, eventos, atendimentos coletivos e demais ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.. Processo Administrativo nº BDP – 020310000070/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2026, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 26 de maio de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 12 de maio de 2026.
Aline C Lacerda Magalhaes - Pregoeira





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal Complexo da Califórnia e São José do Turvo e a empresa Uni Terra Terraplanagem Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023 por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	968/2023.
VALOR	R\$619.200,00
VIGÊNCIA:	12/05/2026 a 12/05/2027
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de maio de 2026.

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



FUNDO DE PREVIDÊNCIA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Fundo de
Previdência

ATO DE REVOGAÇÃO nº 0002/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a análise realizada no Processo TCE/RJ nº 211.534-2/2025, que constatou irregularidade na concessão da aposentadoria da servidora, por ausência de cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO que foram assegurados a servidora o contraditório e ampla defesa no âmbito do processo administrativo nº 000051/2026;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo administrativo nº 17281/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15 de maio de 2026, o ato de concessão de aposentadoria da servidora MARIA EUGÊNIA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 9354, ocupante do cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL PNE, concedida por meio do Ato de Concessão nº 098/2024, publicado no Boletim Municipal nº 219 em 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Determinar a suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria concedido.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para adoção das providências relativas ao restabelecimento da situação funcional do servidor.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 12 de maio de 2026.

Roberto Bichara de Melo

Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ

Matrícula nº 1800

Rua Moreira dos Santos, 768, 3º Andar, salas 308 a 311, Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.130-430
Contato: (24) 999515409, www.fpmbp.rj.gov.br



EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ODORILHO DE SER DADENSE

Secretaria de Educação

COMUNICADO OFICIAL
DECRETO Nº 1102/2026
EDITAL SME/PMBP Nº 01/2026
ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

Visando atender de forma mais confortável a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dado pelo Decreto Municipal nº 1102/2026, com aumento dos locais de realização das provas em bairros que facilitem o deslocamento dos candidatos, a data de aplicação da prova será alterada conforme a seguir:

- Data da prova: 24 de maio de 2026;
- Horário: 09:00h às 12:00h – Abertura dos portões às 08:00h. Não será permitida a entrada na sala de aplicação da prova após às 09:00h.

Detalhes importantes:

1 – Local de aplicação da prova será divulgado no Boletim Municipal impreterivelmente na sexta-feira, 15/05/2026 às 19:00h;

2 – O candidato deverá apresentar seu documento original de identidade (RG, Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação) e levar caneta transparente azul ou preta para preenchimento do gabarito da prova;

3 – O candidato não poderá levar o caderno de questões ao término da prova;

4 – Candidatos que se inscreveram para os dois cargos descritos no edital serão desclassificados da inscrição realizada por último;

5 – A aprovação não obriga a Prefeitura a convocar de imediato o candidato. A convocação será conforme necessidade e demanda e o Processo Seletivo será prioritariamente para cadastro de reserva;

6 – É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento de seus deveres enquanto inscrito no presente Processo Seletivo.


Flávio Caetano Costa Jardim Junior
Secretário Municipal de Educação – Interino
Portaria nº 273/2026





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2026

ESTABELECE OS CRITÉRIOS LEGAIS URGENTES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ATUALIZAREM OS DADOS DE TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL QUANTO À IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL NO CENSO ESCOLAR E PLATAFORMA EDUCONECTEBP.

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, visando o cumprimento da legislação em vigor, o combate ao racismo e às formas de discriminação étnico racial,

CONSIDERANDO: a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20/12/1996;
CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 11.645 de 10/03/2008;
CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 10.639 de 09/01/2003;

RESOLVE:

SESSÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica Promulgada a presente Resolução como princípio disciplinador para levantamento de dados oficiais da educação municipal em Barra do Piraí, visando insumos legais para as políticas e ações locais de combate ao racismo e às diferentes formas de discriminação;

Art. 2º – Todas as escolas municipais deverão convocar os responsáveis legais pelos estudantes matriculados e levantar junto à estes os dados de identificação étnico-racial dos estudantes matriculados, conforme critérios de identificação do IBGE a saber:

- I – Branca;
- II – Parda;
- III – Preta;
- IV – Indígena;
- V – Amarela (asiática);

Art. 3º – A escola utilizará como base os critérios de autoidentificação. A própria pessoa (responsável legal) define a cor/raça ou identificação étnica de seu filho(a) baseado em características físicas (fenótipo) e autoidentificação.

Art. 4º – Orienta-se que os responsáveis legais sejam convocados via reunião escolar e indique as informações acima solicitadas.

Art. 5º – Todos os dados adquiridos e coletados deverão obrigatoriamente ser inseridos no Censo Escolar e na Plataforma Educonectebp.



.GRAFO ÚNICO: a data limite para levantamento das informações e inserção dos dados nas formas (Censo, CAED e Educonectebp) será 30 de junho de 2026, estando sujeita a administração a responder legalmente pela não inserção dos dados.

º – A critério de informação o não levantamento dos dados solicitados impacta no recebimento de recursos governamentais em diferentes escalas que se direcionam à educação pública municipal, através dos recursos oficiais via FNDE;

º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 14/05/2026.



Flávio Cautiero Horta Jardim Júnior
Secretário Municipal de Educação de Barra do Piraí (Interino)
Port. 273/2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica a redação do caput do artigo 149 do RICMBP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, instalando-se às 10 horas e com duas horas de duração.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de maio de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2026
AUTOR: MESA DIRETORA

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto**, **Presidente da Câmara Municipal**, em 14/05/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01478062** e o código CRC **F40875E2**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000240/2026

SEI nº 01478062

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020

Minuta de Projeto de Lei 01478062

SEI BDP-020330/000240/2026 / pg. 1

Telefone:





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006 DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadão barrense ao Ilmo. Sr.:

I- João Carlos Ferreira da Costa Silva.

Art.2º. A entrega do Título será feita em Sessão Ordinária previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de maio de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 14/05/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01478254** e o código CRC **9E48C981**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000242/2026

SEI nº 01478254

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

